

EDITAL

O Secretário Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o Processo Seletivo 2018 para preenchimento de bolsas integrais de ensino do Programa FormaSUS, para os cursos de Nível Técnico das Instituições privadas de Ensino Técnico conveniadas com a SES, para alunos que cursaram todo o Ensino Médio no Estado de Pernambuco, nas escolas públicas ou nas particulares, desde que na qualidade de bolsista integral.

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 15.065, de 4 de setembro de 2013, que institui e rege, no âmbito do Estado de Pernambuco, sob a coordenação da Secretaria de Saúde (SES/PE), o Programa de Formação do Sistema Único de Saúde (FormaSUS), que tem por objetivo a oferta de bolsas integrais de estudo, nas instituições privadas de ensino superior e de ensino técnico que ministram cursos na área de saúde, para alunos oriundos das escolas públicas ou bolsistas integrais em escolas privadas, em contrapartida pelo uso, por estas instituições, do espaço público destinado à prática e formação de profissionais de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria SES n.º 689, de 31 de dezembro de 2011, que regulamenta os procedimentos e requisitos para a inclusão do estudante como beneficiário do Programa;

RESOLVE tornar pública a abertura do processo de seleção para preenchimento de bolsas integrais de estudo em cursos de Nível Técnico na área de saúde nas Instituições de Ensino privadas, conveniadas com a Secretaria Estadual de Saúde, definindo os parâmetros adotados para inclusão dos candidatos.

1. Informações Gerais

1.1 O Processo Seletivo visa conceder bolsas integrais de estudo em cursos da área de saúde nas Instituições de Ensino Técnico Privadas, conveniadas a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), participantes do Programa FormaSUS, listadas no Anexo II deste Edital;

1.2 As inscrições serão efetuadas das 08h00 do dia 11/06/2018 às 23h59 do dia 25/06/2018, exclusivamente pelo navegador *Google Chrome* em *computador* ou *notebook* no sítio virtual <http://formasus.saude.pe.gov.br>, na aba "Inscrição", mediante acesso ao sítio virtual <http://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS>.

1.3 O candidato deverá efetuar o pré-cadastro (se estiver acessando pela primeira vez) ou acessar o sistema com seus dados de login e senha, quando já o possuir, e em seguida preencher o formulário de inscrição específico disponibilizado no site.

1.4 Em caso de dúvidas, os candidatos devem consultar a página "Perguntas Frequentes" no site de inscrição, bem como o Manual do Candidato. Caso as dúvidas persistam, estas deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: formasus@saude.pe.gov.br.

2. Procedimentos para Inscrição

Para se inscrever na Seleção, o candidato deverá:

2.1 Preencher todos os campos da Ficha de Inscrição, disponibilizado no endereço <http://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS>, no período descrito no item 1.2 do edital.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá ficar atento à modalidade de ensino médio cursada, que pode ser:

2.2.1 Ensino Médio Regular: aquele em que as médias das disciplinas são anuais (Conforme Ficha 19), cursadas em três anos. Nesse caso, cada ano cursado corresponde a um período letivo e o candidato deve informar no ato de inscrição as três médias anuais de português e as três médias anuais de matemática.

2.2.2 Outros: aqueles em que as médias são modulares, ou seja, cursadas e informadas na Ficha 19 de forma semestral, quadrimestral, etc (Ensino Médio Técnico, Travessia, Educação de Jovens e Adultos, etc). Nesse caso, cada semestre/quadrimestre cursado corresponde a um período letivo e todas as médias de português e matemática devem ser informadas no ato de inscrição.

2.3 No ato de inscrição o candidato deverá informar o número de períodos letivos cursados em cada disciplina, de Português e de Matemática, e informar todas as Médias de Português e Matemática de cada um dos períodos letivos cursados no ensino médio e registrados na Ficha 19.

2.4 Caso o candidato tenha reprovado uma das disciplinas (português e/ou matemática), ou seja, tenha concluído o período letivo com progressão parcial, e recuperado no ano subsequente, deverá informar a nota obtida para aprovação.

2.5 O candidato deverá anexar os seguintes documentos de forma legível e completa:

- Certificado de conclusão de Ensino Médio (Ficha 19) digitalizando frente e verso (formatos PDF, JPEG e PNG, tamanho máximo de 2MB por arquivo);
- Declaração de Bolsista Integral (100% de gratuidade) original ou cópia autenticada, somente nos casos dos candidatos que cursaram o Ensino Médio (todos os anos) em instituição privada de ensino na qualidade de bolsista integral (formatos PDF, JPEG e PNG, tamanho máximo de 2MB por arquivo).

2.6 Será considerado certificado de conclusão do Ensino Médio apenas o documento original ou cópia autenticada da Ficha 19, devidamente emitida em papel timbrado, estando carimbada e assinada pela instituição de ensino onde concluiu o ensino médio, que deverá ser apresentada na Instituição de Ensino no ato da matrícula, caso o candidato seja classificado nas vagas, sob pena de desclassificação.

2.7 O certificado de conclusão do Ensino Médio obtido através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) não caracterizará o candidato como estudante de escola pública, portanto, não será considerado para a concessão das bolsas referidas nesse Edital.

2.8 Para a inscrição dos candidatos que estudaram em instituições privadas na modalidade de bolsistas integrais (100% de gratuidade), será considerado o documento original ou cópia autenticada de declaração emitida em papel timbrado, carimbada e assinada pela instituição de ensino, que comprove esta condição durante todos os anos do ensino médio em que o mesmo foi bolsista. A declaração original ou cópia autenticada deverá ser apresentada na Instituição de

Ensino no ato da matrícula, caso o candidato seja classificado nas vagas, sob pena de desclassificação.

2.9 Todos os certificados e declarações exigidos neste edital deverão ser digitalizados/escaneados frente e verso (quando houver) e anexados no local destinado para a realização da inscrição.

2.10 É de responsabilidade exclusiva de cada candidato a escolha de apenas um Curso de Nível Técnico, na forma contida no Anexo II deste Edital.

2.11 Após a escolha do curso pretendido, o candidato pode escolher até 05 opções, por ordem de preferência, as Instituições de Ensino e Turnos às quais deseja concorrer, devendo a primeira opção ser sua melhor preferência e assim por diante.

2.12 Não é obrigatória a escolha de todas as 05 opções permitidas para o curso pretendido. Exemplo: caso o candidato não tenha interesse em cursar em Instituição distante do seu local de residência, não deve incluir na sua ordem de preferência.

2.13 A ocupação das vagas oferecidas pelas diversas instituições, em cada curso, será feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e a sua Média Geral. A classificação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a Média Geral do candidato alcançar.

2.14 Mesmo que o candidato obtenha Média Geral suficiente para ser classificado em um determinado curso, instituição de ensino e turno, somente será classificado para essa vaga se o houver incluído na sua ordem de preferência.

2.15 Serão considerados os critérios de desempate na ordem abaixo:

- Maior média final obtida na disciplina Português;

- O candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

2.16 Só será permitida uma única inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF) neste processo seletivo para bolsas integrais de estudo em Instituições de Ensino Técnico.

2.17 A inscrição só será efetivada após o candidato preencher todos os campos solicitados e anexar todos os documentos.

2.18 As informações e declarações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, tendo a Secretaria Estadual de Saúde (SES/PE) o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o Formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou documentos ilegíveis, estando o candidato, caso apresente informações falsas, além da exclusão do processo seletivo, sujeito às penalidades legais;

2.19 Será vedada a inscrição de alunos atualmente vinculados a qualquer bolsa do Programa FormaSUS ou que já tenham concluído algum curso técnico ou superior através deste programa em qualquer Instituição.

2.20 Caso o candidato tenha sido bolsista desligado do curso por qualquer motivo ou abandonado em um prazo inferior a 2 anos do seu último semestre matriculado, terá sua inscrição também vedada. Exemplo: Para o processo seletivo 2018 só poderão se candidatar novamente os bolsistas que foram desligados do Programa, sem concluir o curso, até o segundo semestre de 2015.

2.21 No Processo Seletivo de 2018, o candidato poderá concorrer a uma bolsa de Nível Técnico e outra de Nível Superior ao mesmo tempo, porém, em caso de aprovação em ambos os níveis, deverá optar por apenas uma das vagas sendo considerada a que primeiro for efetivada a matrícula.

2.22 Será anulada sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, caso o candidato não cumprir todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

2.23 Será excluído do processo seletivo o candidato que anexar documentos ilegíveis, incompletos ou que não permitam a visualização clara das informações para a devida validação.

2.24 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do candidato, de todas as condições, pressupostos, normas, critérios e exigências expressamente estabelecidos neste Edital.

3. Da Seleção

3.1 Para efeito de classificação as Médias Finais de cada disciplina serão calculadas automaticamente, pelo sistema, da forma descrita nos itens abaixo:

3.1.1 Média Final de Português = Média português 1º período letivo + Média português 2º período letivo + [...] dividido pelo número de períodos letivos de português cursados.

3.1.2 Média Final de Matemática = Média matemática 1º período letivo + Média matemática 2º período letivo + [...] dividido pelo número de períodos letivos de matemática cursadas.

Exemplo para o Ensino Médio Regular, realizado em três anos:

Média Final de Português = Média de Português do primeiro ano + Média de Português do segundo ano + Média de Português do terceiro ano ÷ por 03.

Média Final de Matemática = Média de Matemática do primeiro ano + Média de Matemática do segundo ano + Média de Matemática do terceiro ano ÷ por 03.

3.2 A média Geral será calculada automaticamente da seguinte forma:

Média Geral = Média Final de Português + Média Final de Matemática ÷ por 2.

3.3 Para efeito de cálculo da Média Geral será considerado apenas 2 (duas) casas decimais, desconsiderando a terceira (não haverá arredondamento).

3.4 Será utilizada como critério de classificação a ordem de preferência de cada candidato e a Média Geral, calculada conforme subitem 3.2. A classificação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a Média Geral do candidato alcançar. Será considerado classificado o candidato que ocupar as vagas do Edital.

3.5 Serão considerados homologados os candidatos que, após análise dos documentos, atenderem todos os critérios do edital, até 5 (cinco) vezes o número de vagas publicadas no Edital, em cada curso.

3.6 O candidato que não atender a qualquer item do edital será considerado desclassificado.

3.7 Mesmo que o candidato obtenha Média Geral suficiente para ser classificado em um determinado curso, instituição de ensino e turno, somente será classificado para essa vaga se o houver incluído na sua ordem de preferência.

3.8 Os candidatos que não forem classificados nas vagas, mas tiverem seus documentos analisados e homologados serão incluídos na lista de remanejáveis.

4. Resultado Final e Recursos

4.1 O resultado preliminar do processo seletivo será disponibilizado no sítio virtual formasus.saude.pe.gov.br conforme cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato conferi-lo.

4.2 Os recursos deverão ser submetidos no site formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS, em área específica, com limite máximo de 250 caracteres, no período previsto no cronograma desse edital (Anexo I).

4.3 O resultado final do processo seletivo será disponibilizado no sítio virtual formasus.saude.pe.gov.br, conforme cronograma (Anexo I).

4.4 Não serão fornecidas declarações ao candidato sobre quaisquer informações referentes ao processo seletivo.

4.5 Serão publicadas as seguintes relações nos resultados preliminar e final: candidatos classificados (ocupam vagas), candidatos remanejáveis (todos os candidatos homologados que não ocuparam vaga).

5. Da Matrícula

5.1 É dever do candidato classificado nas vagas acessar o endereço formasus.saude.pe.gov.br para obtenção de informações sobre sua classificação, local e horário de realização de sua matrícula.

5.2 Os candidatos classificados nas vagas do edital no Resultado Final deverão comparecer às Instituições de Ensino Técnico para efetuarem sua matrícula, no período divulgado no site, apresentando o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Ficha 19), documento original ou cópia autenticada, em conformidade com o disposto nos itens 2.5 deste Edital sob pena de imediata desclassificação.

5.3 Para a matrícula dos candidatos que estudaram em instituições privadas na modalidade de bolsistas integrais, deverá ser apresentada a declaração original ou cópia autenticada na Instituição de ensino no momento da matrícula, caso seja classificada dentro das vagas, em conformidade com o disposto no item 2.7 deste Edital sob pena de imediata desclassificação.

5.4 Os candidatos Classificados nas vagas do edital no Resultado Final deverão comparecer às Instituições de Ensino para efetuarem sua matrícula, no período divulgado no site, apresentando os seguintes documentos,:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- e) 01 fotografia recente, no tamanho 3x4;
- f) Comprovante de residência, na qual esteja residindo por no mínimo 3 (três) meses anteriores contados da data da matrícula;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Ficha 19), em conformidade com o disposto no item 2.5 deste Edital;
- h) Declaração de bolsista integral em Instituição de Ensino Privada, conforme disposto no item 2.7 deste Edital;

5.5 O candidato deverá apresentar outras documentações específicas de acordo com o estabelecido pela própria Instituição de Ensino.

5.6 Após matrícula nas Instituições de Ensino os bolsistas deverão comparecer obrigatoriamente à Secretaria Estadual de Saúde, em data e horário a ser divulgado no site formasus.saude.pe.gov.br, para homologação do Processo Seletivo.

5.7 As bolsas de estudos a que se refere esse Edital terão início no semestre de 2018.2, não sendo possível, por escolha do candidato, a prorrogação de seu início.

5.8 Em caso da não abertura de turmas em 2018.2, ou qualquer outra circunstância interna devidamente justificada, a Instituição de Ensino deverá garantir a matrícula do candidato classificado, devendo incluir o bolsista na primeira turma subsequente que venha a ser formada a qualquer tempo.

5.9 O candidato classificado que não comparecer no local, data e hora estabelecidos para a matrícula será eliminado.

5.10 Será de responsabilidade das Instituições de Ensino, acessar o Sistema do Programa, através do site <https://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS>, e registrar a efetivação da matrícula ou o não comparecimento do candidato selecionado dentro dos prazos estabelecidos, com vistas a ser realizada a convocação de remanejáveis para as vagas não ocupadas.

6. Remanejamento

6.1 Após o término do período de matrícula, as vagas que não forem ocupadas, em função da não efetivação de matrícula dos candidatos classificados, serão ocupadas pelos candidatos remanejáveis, respeitando os critérios dos itens 3.2 e 3.3 do Edital.

6.2 O candidato já matriculado não poderá ser remanejado para outra vaga que porventura não seja ocupada após o período de matrícula.

6.3 Serão realizadas sucessivas convocações a partir do banco de candidatos remanejáveis, visando o preenchimento das vagas disponibilizadas no Edital.

6.4 Caso seja convocado todo o banco de remanejáveis e permaneçam vagas não ocupadas, excepcionalmente, poderão ser analisados os documentos e classificados os demais candidatos inscritos no certame, de acordo com os critérios de seleção do Edital (3.2;3.3;3.4).

6.5 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar a ocupação de vagas remanescentes e outras informações sobre sua classificação, local e horário de realização de matrícula na página virtual formasus.saude.pe.gov.br.

7. Da Permanência do Candidato

7.1 O estudante/bolsista deverá respeitar a duração do curso escolhido, não devendo ultrapassar o limite máximo definido pela Instituição de Ensino, sob pena da perda da bolsa de estudos.

7.2 O estudante não poderá ter 3 (três) ou mais repetências, de acordo com o art. 7º, inciso II da Portaria 689/2011 que regulamenta o Programa FormaSUS.

7.3 Nos casos de gestação e licença maternidade, conforme Lei Federal nº 6202/75, a bolsista terá direito à licença de três meses, tendo seu início e término determinados por atestado médico, podendo ser prorrogado sob o mesmo critério, devendo retornar às atividades curriculares sem prejuízo à manutenção da bolsa.

7.4 O candidato matriculado deverá arcar com todas as despesas decorrentes da realização do curso sejam elas transporte, carteira de estudante, hospedagem, alimentação, materiais didáticos, fardamento, instrumentações de uso pessoal e assim por diante.

7.5 Não poderá ser cobrada taxa de matrícula ao candidato aprovado neste processo seletivo e em nenhum momento da realização do curso, como também taxa referente a disciplinas reprovadas.

7.6 O Programa FormaSUS não arca com pagamento de qualquer tipo de taxas interposta pela instituição de ensino, tais como: cartão de acesso aos interiores da instituição, requerimento escolar, diploma e assim por diante, devendo ficar a cargo do estudante.

7.7 Fica sob a responsabilidade do candidato a escolha da instituição de ensino, curso e turno, sendo vedada a permuta para outra instituição ou outro curso após o processo seletivo, salvo por necessidade da gestão do Programa em comum acordo entre a SES-PE e as Instituições de Ensino.

7.8 Em caso de abandono, desligamento durante o curso por qualquer motivo, o estudante ficará inabilitado para participar de novo certame durante um período de 2 (dois) anos a contar da data do último semestre matriculado.

8. Das Normas Gerais

8.1 Este Edital está sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso nas páginas virtuais <http://portal.saude.pe.gov.br> e formasus.saude.pe.gov.br.

8.2 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados no site do Programa FormaSUS (formasus.saude.pe.gov.br).

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (SEGTES), localizada na sede da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (SES/PE), e pela Comissão de Acompanhamento do Programa FormaSUS.

8.4 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE (<http://www.cepe.com.br>) e no site formasus.saude.pe.gov.br, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo, sob pena de sofrer as consequências legais.

José Iran Costa Júnior
Secretário Estadual de Saúde

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Evento | Data | Local |
|----------------------------------|--|--|
| Publicação do Aviso de Edital | 08 de junho de 2018 | Diário Oficial do Estado (DOE-PE) e site da SES/PE: http://portal.saude.pe.gov.br/ |
| Inscrição | De 11 a 25 de junho 2018 | No endereço: http://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS |
| Resultado preliminar da seleção | 10 de julho de 2018 | http://formasus.pe.gov.br |
| Recurso | 11,12 e 13 de julho de 2018 | http://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS |
| Resultado final | 19 de julho de 2018 | http://formasus.pe.gov.br |
| Matrícula | 23, 24 e 25 de julho de 2018 | Nas Instituições de Ensino Técnico participantes do Programa FormaSUS (Anexo 2) |
| Remanejamento | 31 de julho de 2018 | http://portal.saude.pe.gov.br/ |
| Homologação do Processo Seletivo | Conforme convocação no http://formasus.pe.gov.br | Secretaria Estadual de Saúde – Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife-PE |
| Início do curso | Conforme cronograma das Instituições de Ensino | Nas Instituições de Ensino Técnico participantes do Programa FormaSUS |

Outros remanejamentos poderão ocorrer em função de vagas remanescentes, sendo o candidato responsável pelo acompanhamento das publicações no site: <http://formasus.pe.gov.br>

ANEXO II

| CURSO | INSTITUIÇÃO | TURNO | VAGAS |
|-------------------|------------------------------------|-------|-------|
| ANÁLISES CLÍNICAS | Escola Técnica Irmã Dulce / Recife | NOITE | 1 |
| | Instituto Politécnico de Recife | NOITE | 2 |
| | Escola Politéc de Olinda | MANHÃ | 1 |

| | | | |
|-----------------------------------|---|-------|---|
| RADIOLOGIA | Centro de Aperfeiçoamento Profissional - CETA- Arcoverde | NOITE | 1 |
| | Grau Técnico / Boa Vista - Recife | TARDE | 1 |
| | Grau Técnico / Cabo Stº Agostinho | MANHÃ | 1 |
| | Grau Técnico / Camaragibe | MANHÃ | 1 |
| | Grau Técnico / Piedade - Jaboatão dos Guararapes | MANHÃ | 1 |
| | Instituto Politécnico de Recife | MANHÃ | 3 |
| | | NOITE | 3 |
| | Instituto Politécnico de Caruaru | NOITE | 1 |
| | Faculdade Guararapes - Jaboatão dos Guararapes | MANHÃ | 1 |
| | Instituto Cidades - CESA / Recife | MANHÃ | 3 |
| TARDE | | 4 | |
| ENFERMAGEM | ATITUDE - Núcleo de Formação Profissional / Recife | MANHÃ | 4 |
| | Escola de Enfermagem São Caetano / Recife | MANHÃ | 3 |
| | | NOITE | 2 |
| | Escola Profissionalizante de Técnico de Enfermagem Vitória / Recife | MANHÃ | 2 |
| | | NOITE | 2 |
| | Florence Escola Técnica dos Palmares / Palmares | TARDE | 6 |
| | | NOITE | 2 |
| | Colégio Nova Olinda / Olinda | NOITE | 5 |
| | Escola Quitéria Rosa da Silva / Olinda | MANHÃ | 1 |
| | | TARDE | 3 |
| | | NOITE | 1 |
| | Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel / Recife | MANHÃ | 3 |
| | | TARDE | 2 |
| | | NOITE | 1 |
| | Centro de Aperfeiçoamento Profissional - CETA / Salgueiro | NOITE | 4 |
| | Centro de Aperfeiçoamento Profissional - CETA / Garanhuns | NOITE | 5 |
| | Escola Técnica Irmã Dulce / Recife | MANHÃ | 3 |
| | | NOITE | 3 |
| | Centro de Aperfeiçoamento Profissional - CETA / Arcoverde | NOITE | 3 |
| | Grau Técnico - Boa Vista / Recife | MANHÃ | 1 |
| TARDE | | 3 | |
| NOITE | | 1 | |
| Grau Técnico / Cabo Stº Agostinho | MANHÃ | 2 | |
| | NOITE | 1 | |
| Grau Técnico / Camaragibe | MANHÃ | 1 | |
| | TARDE | 1 | |

| | | |
|--|-------------|------------|
| Grau Técnico / Abreu e Lima | MANHÃ | 1 |
| | TARDE | 1 |
| | NOITE | 1 |
| Grau Técnico / Carpina | TARDE | 3 |
| Grau Técnico - Piedade / Jaboatão dos Guararapes | TARDE | 3 |
| Grau Técnico - Imbiribeira / Recife | MANHÃ | 2 |
| Escola Profissionalizante Ana Neri / Recife | MANHÃ | 3 |
| | NOITE | 1 |
| | M/T Sábados | 1 |
| Colégio Santa Mônica / Limoeiro | NOITE | 9 |
| Instituto Carpinense de Profissionalização / Carpina | M/T Sextas | 4 |
| Faculdade Guararapes / Jaboatão dos Guararapes | MANHÃ | 3 |
| Escola Milton de Meira Pacheco / Olinda | MANHÃ | 1 |
| | TARDE | 1 |
| | NOITE | 1 |
| CENTEG - Centro de Ensino Técnico de Goiana / Goiana | TARDE | 3 |
| Instituto Cidades - CESA / Recife | MANHÃ | 3 |
| | TARDE | 3 |
| Escola de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima / Jaboatão dos Guararapes | MANHÃ | 2 |
| | TARDE | 2 |
| | NOITE | 2 |
| CIENF/CIEDUC Centro Integrado de Educação em Enfermagem / Caruaru | MANHÃ | 6 |
| Escola Santa Helena - Jaboatão dos Guararapes | MANHÃ | 1 |
| | TARDE | 1 |
| | NOITE | 1 |
| Escola Paroquial Santa Luzia / Recife | NOITE | 2 |
| Colégio Rui Barbosa / Afogados da Ingazeira | NOITE | 4 |
| Centro Técnico Macedo de Amorim – CTMA / Vitória de Santo Antão | NOITE | 2 |
| Aplicação Colégio e Curso - Escada | NOITE | 2 |
| | M/T Sábados | 3 |
| Colégio de Saúde de Pernambuco / Olinda | TARDE | 1 |
| SENAC / Santa Cruz do Capibaribe | TARDE | 20 |
| SENAC / Vitória de Santo Antão | NOITE | 6 |
| TOTAL | | 188 |